



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.113 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1533, 25/01/2019.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.163, de 10 de novembro de 1999".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os artigos 2º, 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 1.163, de 10 de novembro de 1999 passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º - A presente Lei visa assegurar os direitos sociais do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei n.º 8.842, de 04 de Janeiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso, e do Decreto-Lei n.º 1.948 de 03 de Julho de 1996, que a regulamenta, bem como Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).”

“Artigo 6.º - O Conselho será composto por:

Representantes do Poder Público.

- 1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*
- 2. INSS*
- 3. Secretaria Municipal de Administração*
- 4. Secretaria Municipal de Saúde*
- 5. Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Lazer e Turismo*

Representantes de Órgãos não Governamentais.

- 1. Instituição de Longa Permanência – Lar Tia Nega*
- 2. Representante de Grupo de idosos*
- 3. Casa da Amizade*
- 4. Maçonaria*
- 5. Rotary Club*

“Artigo 7.º - A presidência do Conselho Municipal do Idoso caberá alternadamente a representantes do Poder Público e não governamentais.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

“Artigo 9.º - Imediatamente após sua posse os membros do Conselho Municipal do Idosos devem escolher o presidente do grupo de trabalho, um Vice-Presidente e um secretário, estabelecendo a rotina de suas atividades, com periodicidade de reuniões ordinárias.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 23 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal